

Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177 Telefone (44) 99111-1871

Fundado em 25/12/76 - Ano 44 .. Rua Dep. Branco Mendes nº 549 Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917

Nesta edição: 04 páginas

Nova Esperança, Domingo, 05 de Janeiro de 2020

# Término da reforma da Rodoviária de Nova Esperança está previsto para fevereiro

www.oregionaljornal.com.br



om a obra estimada em R\$305 mil, a reforma do Terminal Rodoviário de Nova Esperança continua em bom ritmo. O projeto contemplará a reforma dos banheiros, projeto de acessibilidade, reforma da escadaria, novo estacionamento para táxis, pintura, fachada e outras edificações. Algumas obras do projeto já foram concluídas, sendo a previsão de entrega completa em fevereiro de 2020. Fonte: ASCOM

# Eleição do Conselho Comunitário de Segurança de Floraí

**Diretor: Edemar Del Grossi** 



ealizou-se na sextafeira 20 (dezembro) as 17:00 horas a eleição para o mandato 2020/2022 do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Floraí, reconduziu para sua presidência o Advogado Pedro Vicentin, entre os diretores temos: Jorge Valêncio, Júnior Contin. Paulo Contin. Sileze Fagan, Luiz Genovez, José Perles, Paulo Myamoto, Gerson



Oler, Clotilde Alecio, Celestino Bobko, Priuli, Rossi, Túlio Gimenez, Luiz Zampieri. Registro Floraí FM. Prestigiou este im-

portante evento a Vice Prefeita Edna Contin, a Secretaria de Educação Maria Angela e o Vereador Aparecido Soares.

# Posse do Novo Conselho Tutelar de Floraí



ara o próximo mandato a partir de janeiro de 2020, na terça feira dia 17 de dezembro último, tomaram posse os conselheiros Milton Barbosa, João Milton Mantovani, Clerisbete Totti,

Daiane Motta e Adriane Carrilho, solenidade que contou com a presençae coordenação de Janaina Tavares Servidora Pública Municipal, Prefeito Fausto Eduardo Herradon, Vice Prefeita Edna Contin, Adriane Cristie da Silva Herradon do PROVOPAR e da Ação Social do Município, Ruthi do Conselho Estadual e da Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Michele Aparecida de Lima. (FLORAÍ FM)



# Colorado - PR 25 a 31 de Janeiro de 2020

	Categorias	
2002	2003	2004
2005	2006	2007
2008	2009	2010

(44) 9 8828-0565

© (44) 9 9894-0565

**■** wm.wilsonmaia@gmail.com

f @wm.showdebola

■ www.wmshowdebola.com

# Nossa Senhora das Graças inicia coleta seletiva de lixo em 2020

município de Nossa Senhora das Graças faz parte dos 108 município da região sul do Brasil que ainda não possuem sistema de coleta seletiva, como mostram os dados da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe). Mas esse cenário está prestes a mudar.

Com a chegada de um caminhão coletor e equipamentos para a separação do lixo, o município pretende começar a coleta seletiva no início

de 2020. O município recebeu recentemente um caminhão coletor para realizar a coleta adequada de lixo reciclável. Segundo o prefeito Chico Maratta, até então não era possível fazer a separação dos resíduos pelas dificuldades de transporte. "Não tínhamos o caminhão, todo o lixo era coletado pelo mesmo veículo e tudo era levado para o mesmo lugar, agora com o caminhão será possível fazer a separação", afirma o prefeito.

Além do caminhão, Nossa Senhora das Graças também irá receber



equipamentos para a separação e reciclagem dos resíduos dentro do município. São eles uma prensa hidráulica, uma balança, uma esteira, empilhadeira e carrinhos de transporte. A ideia é montar um cooperativa dentro do município. "Já temos o pessoal disposto a trabalhar, temos o galpão e agora vamos receber os equipamentos. Com a cooperativa vamos fazer a coleta. a separação e a reciclagem dentro do próprio município e toda a renda será dos próprios catadores. Além de ser bom para nossa cidade, ainda vamos gerar empregos", conta o prefeito.

Tanto o caminhão quanto os equipamentos para a coleta seletiva são recursos do Governo do Estado, viabilizados pelo deputado Tiago Amaral, e somam quase R\$

600 mil em investimentos para a destinação correta do lixo.

"Todo mundo quer uma cidade limpa, ninguém quer sua casa suja, e esses equipamentos chegam para dar mais qualidade de trabalho aos catadores. Eles vão fazer a coleta com mais eficiência e mais dignidade e o resultado vai ser visível para a população", afirmou o deputado Tiago Amaral, responsável pela liberação do recurso para a aquisição do caminhão e dos equipamentos.

O caminhão coletor já está no município, e o convênio que libera o recurso para os equipamentos foi assinado na última terçafeira, 17, em um evento no Palácio Iguaçu.

# **AUTO POSTO SANTO INÁCIO**



PROMOÇÃO ATIVA: **CONCORRA A 20 VIAGENS NO VALOR DE 30** MIL REAIS E 10 MIL REAIS EM PRÊMIOS **INSTANTÂNEOS** 



O POSTO PETROBRAS MAIS COMPLETO DA REGIÃO:

- COMBUSTÍVEL DE ALTA QUALIDADE; MELHOR ATENDIMENTO;
- CONVENIÊNCIA;
- LAVADOR;
- TROCA DE ÓLEO;
- OFICINA MECÂNICA; SUCÃO E LANCHONETE REI DA BATATA.

> PARTICIPAMOS DAS PROMOÇÕES DO **PETROBRAS PREMMIA** 

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

Edital Nº 001/2020 - SF Assunto: Notificação do lancamento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Urbanos e Cosip, do exercício de 2020.

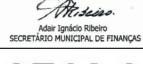
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, vem através do presente, "NOTIFICAR", os proprietários de imóveis localizados no perímetro urbano da Cidade de Colorado e Distrito de Alto Alegre, sendo que os carnês serão enviados pelo correio ou deverão ser retirados junto a Secretaria de Finanças desta Prefeitura Municipal de Colorado, delimitado pela Lei n. º 597/89 de 08.12.89 e de acordo com os Setores constantes do Cadastro Imbolliário desta Municipalidade, compreendendo: Setores 01 e 02 - parte Central da Cidade, entre as Russ Rio Grande do Sul e Acre, Espírito Santo e Brasília; Setor 03 - Vila Giroto, Jardim Planalto e Parque Residencial Vale do Sol; Setor 04 - Jardim Santa Clara; Setor 05 - Jardim Cairi; Setor 06 - Conjunto Habitacional Colorado I, Conjunto Habitacional Colorado II, Jardim Alvorada, Conjunto Habitacional Papa João XXIII, Conjunto Habitacional Jerônimo Ribelro, Conjunto Habitacional Jerônimo Ribeiro - Mutirão, Parque Industrial n.º 1, Parque Industrial n.º 2, Quadra situada em limite, divisando-se com o muro do Cemitério Municipal Ruas João Trevisan e Santa Catarina, Quadras A e B, situadas no Bairro Salomão El Masfi, Conjuntos Habitacionais José Consalter I e II; <u>Setor 07</u> - Imóveis localizados nas proximidades da Cidade de Colorado e do Distrito de Alto Alegre, ou sejam consideradas Áreas de Expansão Urbana; <u>Setor 08</u> - Distrito de Alto Alegre, <u>Setor 09</u> - Parque Residencial Portal das Primaveras I e II; <u>Setor 10</u> - Residencial Village; <u>Setor 11</u> - Conjunto Habitacional das Laranjeiras; <u>Setor 13</u> - Parque Residencial Cidade Universitária; <u>Setor 14</u> - Conjunto Habitacional das Palmeiras - Mutirão; <u>Setor 15</u> - Conjunto Habitacional Domingos Marroni e Conjunto Habitacional João Carnelossi; **Setor 16** - Loteamento Caracterizado pelo Lote 3A1 destacado do quinhão 3 Gleba Central, frente para as Ruas Rio Grande do Sul e São Paulo; <u>Setor 17</u> - Parque Residencial Santa Mônica; <u>Setor 18</u> - Parque Residencial Santa Mônica; <u>Setor 18</u> - Parque Residencial Santa Mônica; <u>Setor 19</u> - Parque Residencial Itapuá; <u>Setor 20</u> - Residencial Deville; <u>Setor 21</u> - Residencial Bela Vista; <u>Setor 22</u> - Parque Residencial das Grevilhas; <u>Setor 23</u> - Residencial Alphaville; <u>Setor 24</u> - Jardim Glória; <u>Setor 25</u> - Parque Residencial San Jordan; <u>Setor 26</u> - Conjunto Habitacional Santin Valério; <u>Setor 27</u> - Residencial Parque dos Pinheiros; <u>Setor 28</u> - Parque Tamaraty; Setor 29 — Residencial Morada do Sol; Setor 30 — Residencial Morada do Sol — II; Setor 31 — Jardim América; Setor 32 — Residencial Morada do Sol — III; Setor 33 — Jardim Progresso IV; Setor 34 — Jardim Santo Expedito; Setor 35 — Condomínio Residencial Cidade Verde; Setor 36 — Residencial Deville — II; Setor 37 — Residencial Thomé; Setor 38 — Residencial Bela Vista — II; Setor 37 — Residencial Thomé; Setor 38 — Residencial Bela Vista — II; Setor 39 — II 39 - Jardim Ikuno; <u>Setor 40</u>- Jardim Canadá; <u>Setor 41</u>- Jardim Das Torres; <u>Setor 42</u>- Jardim Panorama; <u>Setor 43</u>- Subdivisão-Ltes: 7-Rem/A/B/C - Área de Expansão Urbana; <u>Setor 44</u>- Residencial Bela Vista - III; <u>Setor 45</u>- Residencial Colorado - II; <u>Setor 46</u>- Residencial Colorado Residencial Sela Vista - III; Settor 43 - Residencial Colorado IV; Setor 48 - II; Settor 49 - Residencial Colorado IV; Setor 48 - Jardim Marroni; Setor 49 - Jardim Esperança; Setor 50 - Jardim Cancian; Setor 51 - Residencial Bela Vista - IV; Setor 52 - Jardim Mônaco; Setor 53 - Parque Industrial - III, do lancamento para pagamento do IPTU/TSU/COSIP/2020, Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Servicos Urbanos e Contribuição para o Custeio do Servico de Iluminação Pública, referentes ao exercício de 2020, na forma do artigo 653, incisos I, II e III, da Lei 2073/2003 de 09.12.2003 - Código Tributário do Município de Colorado, Decreto 765 e 766/2019 de 19/11/2019, sendo que até a data de 17.02.2020, os contribuintes poderão optar por duas formas de pagamento, a vista em uma única parcela com desconto de 5% (cinco por cento),e para pagamento em 05 (cinco) parcelas, sem desconto, pagáveis em 17.02.2020, 17.03.2020, 17.04.2020, 18.05.2020 e 17.06.2020. A falta de pagamento até as datas dos respectivos vencimentos, implicará na cobrança de multa, juros e correção monetária e também inscrição em Dívida Ativa, conforme Legislação Tributária vigente.

O prazo para impugnação do lançamento, a que se refere o presente Edital, é de 30

(trinta) días, de conformidade com Artigo 553, do Código Tributário do Município de Colorado, Estado

Paco Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao terceiro día do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte







#CONSTRUMDO O NOVO JUNTOS# ESTADO PARANA

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto n.º 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento através de chamada pública para credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de profissional em Fonoaudiologia para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais

Os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, sendo as suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, no Paço Municipal, no horário das 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16:30h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-1122 - Atalaia - PR.

Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia, ou através do site: www.atalaia.pr.gov.br.

Anexo I - Proposta Comercial para Credenciamento: Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III - Modelo de Minuta de Contrato

Anexo IV - Declaração de cumprimento à Constituição Federal.

Atalaia/PR, 03 de janeiro de 2020.

FÁRIO F. VILHENA DE PAIVA PREFEITO MUNICIPAL



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - CCLORADO - PR

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020 - CISVAP

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE - 2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA -CISVAP, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portaria nº. 358/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, Parecer Jurídico nº. 04/2008-AJ, de 08/12/2008 e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de Saúde para prestação de serviços de saúde - 2020. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente termo no jornal de circulação da região, com a Secretaria Executiva do CISVAP, sita à Rua Maranhão nº. 90, CEP 86.690-000 (fone-fax) 44 -3323-5461, na cidade de Colorado - Paraná. Solicitações de inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2020, poderá ser efetivada a qualquer momento a partir de 06 de janeiro de 2020, na sede do CISVAP, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Secretaria Executiva do CISVAP. Colorado/PR, em 03 de janeiro de 2020.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidadc\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 80/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: ANDREIA BASSORICI ME

Objeto:Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 03 (três)meses. Data da Assinatura:31 de dezembro de 2019.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 31 de dezembro de 2019 MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 79/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: METALURGICA FREITAS LTDA EPP

Objeto:Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 03 (três)meses. Data da Assinatura:31 de dezembro de 2019.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR

Ourizona 31/de dezembro de 2019 MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal



### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25 contato@cmmandaguacu.pr.gov.br acu.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONCEDER férias regulamentares de 20 (vinte) dias a servidora Aline Oliveira da Mata, ocupante do cargo de Assessora Legislativa desta Câmara Municipal, correspondentes ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2019 a 1º de janeiro de 2020, a partir de 07 de janeiro de 2020, ficando convertido em abono pecuniário, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, conforme requerimento da servidora. apresentado e deferido.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 03 de janeiro de 2020.

CIO Aguaroni Wavachi PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Rua Bernardino Bogo, 100, Condom FONE (44) 3245-1545 CNPJ CNPJ 77.643.443/0001-25 u.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 002/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE

CONCEDER férias regulamentares de 20 (vinte) dias a servidora Lucinéia Maria Callegari Menegazzo, ocupante do cargo de Diretora Administrativa desta Câmara Municipal, correspondentes ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2019 a 1º de janeiro de 2020, a partir de 07 de janeiro de 2020, ficando convertido em abono pecuniário, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, conforme requerimento da servidora, apresentado e deferido

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 03 de janeiro de 2020. PRESIDENTE



### Portaria Nº 57/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Nos termos do Art. 94, VIII, Art. 103, parágrafo único e Art. 263 da lei Municipal 788/93 e do Art. 23, I, da Resolução 50/03, CONCEDER Gratificação de Regime de Tempo Integral, aos servidores da Câmara Municipal de Colorado, adicionando percentuais aos respectivos vencimentos, conforme tabela abaixo, a partir de 02.01.2020:

Funcionário	Cargo	Gratificação
Mariana Claudia da Silva Capi	Agente de Administração	100%
Eliana Regina Machado Salvadego	Agente de Comunicação	50%
Vanderlúcia Nilva Giacomini Capelani	Agente de Manutenção	50%
Zilei Aparecida Trevisan Morales	Agente de Manutenção	50%

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná,





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

# PORTARIA Nº 0002/20

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Designar o Sra. Edmara Aparecida de Jesus da Silva, Servidor Público Municipal, portador do CPF: nº 010.437.949-99, para responder como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e atuar como Pregoeiro da Câmara Municipal de Atalaia, no período de 02/01/2020 à 31/12/2020

Registre Publique

Edificio da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2020



# PORTARIA Nº 0001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei :

CPF: n° 010.437.949-99 CPF: n° 460.742.879-53 CPF: n° 038.545.839-82

Nomear a Comissão Permanente de Licitação com a Função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venha a ser executado pela Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, durante o exercício de 2020.

Presidente: Edmara Aparecida de Jesus da Silva Secretário: João Almir Ciccotti Membro: Carlos Henrique Fernandes

Registre Publique

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2020





# MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46



### DECRETO Nº. 02/2020.

Súmula: Nomeia membros do Conselho Tutelar de Santo Inácio para a gestão

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Junior Marcelino dos Santos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Conselho Tutelar de Santo Inácio para a gestão 2020 a 2024:

Conselheiros Titulares 1°-Jéssica Aparecida Leite:

3°-José Alves dos Santos:

4°-Lucimara Cabral; 5º-Aparecido Barbosa dos Santos

Conselheiros Suplentes: 6°-Sônia Regina Rodrigues da Silva; 7º-Mariane de Souza Magro;

8°-Mariana Tomazeli da Silva; 9°-Maura dos Santos Lima Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 03 de Janeiro de 2020.

efeitos válidos desde a deliberação pelo Conselho.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS Prefeito de Santo Inácio



perto Barbosa de Oliveira , Nº 850 , Conjunto Sol Nascente, CEP 86650-000, Fone 44-3352-1465

### TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, às dez horas, foi realizada a POSSE AOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR de Santo Inácio, pelo Senhor Prefeito Municipal JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, de acordo com a Lei Municipal Nº 1124/2015 e Lei 1213/2019.

Nos Conselheiros Tutelares TITULARES e suplentes de Santo Inácio-PR, eleitos para a gestão 2020-2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

O termo de Posse será datado e assinado pelo Prefeito Municipal e pelos conse titulares e suplentes eleitos.

Junior Marcelino dos Santos Prefeito Municipal

Titular 1

José Alves dos Santos

Simone Nava

Titular 2

Titular 4

Aparecido Barbosa dos Santos Titular 5

Sônia Regina Rodrigues da Silva

Mariane de Souza Magro

Mariana Tomazeli da Silva

Maura dos Santos lima

Elms de Santos

Santo Inácio, 03 de Janeiro de 2020.



# **DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 28/2019, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Conceder gratificação de 100% (cem por cento), do vencimento base da servidora, para exercício da função de Agente de Controle Interno, de acordo com o art. 3º, § 2º da Resolução 58/08, com redação alterada pela Resolução 63/09."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

### Ângulo Panificadora União Atalaia G&G Móveis

Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio

Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Cairi Distrito de Alto Alegre SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana

> Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Inajá Farmácia Santa Inês

Floraí

Itaguajé Supermercado Pontal . Quitanda do Marreta **Jardim Olinda** Panificadora Doce Sabor

Panificadora Nossa Senhora Aparecida

Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Auto Posto Sede Alvorada II Bar Líder Ourizona

Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira Mercearia Nossa Senhora Aparecida Paranacity
Lanchonete do Roberto Paranapoema

Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santo Inácio Lanchonete e Petiscaria Jangada Açougue São José

Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Uniflor Mercado Mineiro

Distrito de Fiorópolis

**JORNAL** 



DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177 -mail: contato@oregionaljornal.com.br

CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes, nº 549 1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná

Diretor: Edemar Del Grossi

Antonio Vitoretti - Nova Esperança Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares

Diretores de Redação:

Alcidio Odair Polo - Colorado

Maria Gomes

Colaboradores:

É permitida a reprodução de qualquer matéria reiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional" rtigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta

Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes,





### SECRETA I FOIGI ATIVO NO SOUSSO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

### \_\_\_\_

Art. 1º, NOMEAR para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo – CC-02, desta Câmara a Sra. QUEILA LEDA SILVÉRIO, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.160.608-4 SSP-PR e CPF nº 025.597.869-31, percebendo os vencimentos estabelecidos pa Resolução 50/03.

Parágrafo único. Fica a referida servidora ambém designada para exercer a função de Chefe da Divisão de Finanças, um termos do antien 17 de Receivida 40/2003.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colora





### Portaria Nº 54/2020

Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Parasas

O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente

### DETERMINA:

Art. 1º. Designar o Pregociro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste Legislativo Municipal, para exercício de 2020 conforma-tente.

I – Pregoeiro: a) Priscila F. A Porto.

Aparecida Veotto
 Anderson F. dos Santos

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal de Colorado, Estado do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

### **DECRETO Nº 01 / 2020**

SUMULA: INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTES EM

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL № 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO 2003.

### **DECRETA:**

ART. 1º. – FICA INSCRITO EM DIVIDA ATIVA CONFORME DETERMINA OS ARTIGOS №669 A №680, DA LEI MUNICIPAL № 936/2003, TODOS OS DEBITOS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2019, DOS CONTRIBUINTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO CADASTRO IMOBILIARIO E ECONÔMICO DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO, CONFORME CONSTA NA RELAÇÃO JUNTO A DIVISÃO.

ART.  $2^{\circ}$ . – ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.



# PORTARIA Nº 003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

# RESOLVE:

 $\mbox{Artigo $1^{\circ}$ - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.}$ 

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Salvador Pereira Martins	01/02/17 à 01/02/18	17/12/19 à 15/01/20
Lucia Moreli	12/12/18 à 11/12/19	17/12/19 à 15/01/20
Cristina ribeiro da Silva Mazuca	09/01/19 à 08/01/20	09/01/20 à 07/02/20
Valdemir Pereira	01/08/17 à 31/07/18	17/12/19 à 15/01/20
José Carlos Ratti	02/01/18 à 31/12/18	06/01/20 à 04/02/20
Suely ap <sup>a</sup> . Cavassani de Oliveira	05/02/18 à 04/02/19	17/12/19 à 15/01/20
Graziela Bovo	01/11/18 à 31/10/19	17/12/19 à 15/01/20
Salvador Miguel de Lima	12/03/18 à 11/03/19	17/12/19 à 15/01/20
Adjair Vicente Barragan	30/06/18 à 29/06/19	17/12/19 à 15/01/20
Valeria da Silva Mendonça	21/01/19 à 20/01/20	21/01/20 à 19/02/20
Jessica de Souza Pinto	21/01/19 à 20/01/20	21/01/20 à 19/02/20
Francieli Cari Alves Peron	22/09/18 à 21/09/19	06/01/20 à 04/02/20
Edna Maria Contrigiani Lavezzo	01/06/18 à 30/05/19	13/01/20 à 11/02/20
Daniele C. Santos M. da Silva	12/12/17 à 11/12/18	17/12/19 à 15/01/20
Augusta Pontes Pereira Primo	01/01/18 à 31/12/18	17/12/19 à 15/01/20
Ana Maria de Oliveira	02/01/18 à 31/12/18	17/12/19 à 15/01/20
Waldirene Nogueira da Silva	18/02/18 à 17/02/19	17/12/19 à 15/01/20
Regina de Deus Pereira	01/10/18 à 30/09/19	06/01/20 à 04/02/20

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, indo-se as disposições em contrario.

de janeiro de 2020.



# PORTARIA Nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

# RESOLVE:

Artigo  $1^{\rm o}$  - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Jaqueline Silva Santos	02/05/18 à 01/05/19	03/01/20 à 01/02/20
Antonia Neli de Souza Cavalini	01/06/18 à 31/05/19	03/01/20 à 01/02/20
Karen Daline Faquinete Pereira	01/10/18 à 30/09/19	03/01/20 à 01/02/20
Nivean Patricia Juliani de Souza	04/05/18 à 03/05/19	03/01/20 à 01/02/20
Marli Lourdes Pires da Silva Sanches	06/10/18 à 31/05/19	03/01/20 à 01/02/20
Glaucia Oler de N. Grigoleto	01/06/18 à 31/05/19	03/01/20 à 01/02/20
Leila Daine Conti	03/06/18 à 02/06/19	03/01/20 à 01/02/20
Patricia Daniele Marin	01/10/18 à 30/09/19	03/01/20 à 01/02/20
Francieli L. dos Santos Pimentel	03/06/18 à 03/06/19	03/01/20 à 01/02/20
Edmara Martins Morato Filipim	05/08/18 à 14/08/19	03/01/20 à 01/02/20
Eliane Inácio da Cruz	01/10/18 à 30/09/19	03/01/20 à 01/02/20
Carina Gimenez Munhoz	02/05/18 à 01/05/19	03/01/20 à 01/02/20
Rosangela R. Poppi Visentin	10/05/18 à 09/07/19	03/01/20 à 01/02/20
Suely de Fatima Ferreira	01/01/19 à 31/12/19	03/01/20 à 01/02/20
Sonia do Carmo M.G. do Nascimento	06/02/18 à 05/02/19	03/01/20 à 01/02/20
Tania Mara Frangiotti Matera	02/01/19 à 31/12/19	03/01/20 à 01/02/20
Tatiana Belmonte Botaro Sanches	01/08/18 à 31/07/19	03/01/20 à 01/02/20
Tania Mara Pedroni Tessarollo	02/01/19 à 31/12/19	03/01/20 à 01/02/20
Rosana Helena V. do Amaral	05/11/18 à 04/11/19	03/01/20 à 01/02/20
Rosilene Aparecida Arioze Viotto	02/01/19 à 31/12/19	03/01/20 à 01/02/20
Rosilene Aparecida Arioze Viotto	01/02/18 à 31/01/19	03/01/20 à 01/02/20
Vanilda Errero Rampani	01/08/18 à 31/07/19	03/01/20 à 01/02/20
Aparecida Elizabeth Jurazek Mansano	03/01/19 à 31/12/19	03/01/20 à 01/02/20
Aparecida Elizabeth Jurazek Mansano	01/02/18 á 31/01/19	03/01/20 à 01/02/20
Maria Aparecida Rodrigues Chaves	02/01/19 à 31/12/19	03/01/20 à 01/02/20
Maria Aparecida Rodrigues Chaves	01/02/18 à 31/01/19	03/01/20 à 01/02/20
Aparecida Nilza Peron da Silva	03/01/19 à 31/12/19	03/01/20 à 01/02/20

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

de janeiro de 2020



# Itaipu investe R\$ 4,1 milhões na construção de nova sede do hemonúcleo de Foz do Iguaçu

Convênio com
Fundação de
Saúde Itaiguapy,
administradora do
Hospital Ministro
Costa Cavalcanti, foi
assinado no final de
dezembro. Centro
de Medicina Tropical
também receberá
investimentos
de R\$ 4 milhões.

Itaipu Binacional vai investir R\$ 4,1 milhões para a construção de uma nova sede do hemonúcleo do Hospital Ministro Costa Cavalcanti (HMCC), em Foz do Iguaçu (PR). O convênio com a Fundação de Saúde Itaiguapy, administradora do hospital, foi assinado no final de dezembro. Outro convênio, também no valor de R\$ 4 milhões, prevê a ampliação dos serviços do Centro de Medicina Tropical (CMT) da Tríplice Fronteira.

Os novos investimentos se somam aos R\$ 64,7 milhões anunciados pela Itaipu em 2019 para a reforma e ampliação do HMCC. O hospital é referência para o Sistema Único de Saúde (SUS) e detém o nível máximo na certificação de qualidade de serviços de saúde da Organização Nacional de Acreditação (ONA), reconhecida pelo Ministério de Saúde. No total, investimentos de Itaipu na unidade de saúde chegam a R\$ 72,8 milhões.

"É importante que a população tenha serviços médicos de qualidade", afirma o diretorgeral brasileiro de Itaipu, general Joaquim Silva e Luna, "com investimentos que têm impacto na vida das pessoas e ficam como legado para a sociedade". Ele ressalta que promover o desenvolvimento sustentável da região, respeitando os princípios da boa administração pública, faz parte da missão da empresa.

"Estas obras complemen-

tam e consolidam as estruturas do Hospital Ministro Costa Cavalcanti para ampliar o atendimento da nossa população", destaca o diretor superintendente do HMCC, Fernando Cossa. Ele agradeceu à direção da Itaipu pela "sensibilidade e decisão de investir no desenvolvimento de nossa cidade e região"

O projeto do hemonúcleo já está aprovado e aguarda a liberação do alvará de construção pela Prefeitura de Foz do Iguaçu. Serão 1.468,47 metros quadrados de área construída, em terreno próximo ao hospital. Os R\$ 4,1 milhões serão destinados às edificações e também para aquisição de mobiliários.

### Abrangência

De acordo com o hospital, o hemonúcleo de Foz do Iguaçu abrange os municípios da 9ª Regional de Saúde, fornecendo hemocomponentes para 11 hospitais da região. A unidade é a terceira no Estado que mais coleta em volume de sangue e uma das menores em estrutura. São mais de mil doadores por mês e a expectativa é dobrar esse número com a nova unidade.

Atualmente, o banco de sangue produz 32.192 hemocomponentes por ano, promove 480 sangrias terapêuticas e atende a mais de 40 pacientes portadores de hemofilia. Periodicamente, a administração desenvolve estratégias de captação de doadores, mobilizando a população para que incorpore a doação de sangue de forma consciente e habitual.

A unidade trabalha com uma triagem clínica rigorosa e o candidato só doa sangue se estiver em boas condições de saúde. As informações prestadas são mantidas em sigilo e são de fundamental importância para a boa qualidade do sangue que será transfundido nos pacientes. Todo o material utilizado é descartável. A cada doação há uma nova avaliação clínica e o sangue é submetido a severos testes laboratoriais.

### Centro de Medicina Tropical

O outro convênio assinado pela Itaipu Binacional e a
Fundação de Saúde Itaiguapy
prevê a ampliação dos serviços
do Centro de Medicina Tropical
(CMT) da Tríplice Fronteira,
incluindo reformas na atual estrutura (localizada na Avenida
Araucária), novas edificações
e aquisição de equipamentos,
mobílias e insumos. Os investimentos previstos são de R\$ 4
milhões, recursos de Itaipu.

Com a ampliação, o Centro de Medicina Tropical poderá atender cooperativas que atuam no setor do agronegócio. A ideia é transformar o espaço em um centro de referência para diagnóstico de sanidade animal — pilar da produtividade no campo —, oferecendo exames genéticos, microbiológicos e físico-químicos de alta qualidade.

O Oeste do Paraná é a região que concentra o maior rebanho de suínos no Estado e uma das maiores cadeias de produção de frango do mundo, abrigando as grandes cooperativas do País. Também produz carne bovina e leite. Exames de sanidade que hoje são feitos fora da região, com um custo maior e demora na obtenção de resultados, poderiam ser feitos no laboratório do CMT.

Os novos exames poderão diagnosticar tanto as enfermidades mais comuns em frangos, bovinos e suínos, como a salmonelose (infecção provocada pela bactéria salmonela) ou doenças do aparelho respiratório, até doenças as mais raras e inexistentes no Paraná (como peste suína). Outro serviço que poderia ser oferecido é o monitoramento da qualidade e sanidade do leite

produzido na região.

### Sobre o CMT

O CMT foi inaugurado em janeiro de 2017 e conta com um moderno laboratório de biologia molecular, de 240 metros quadrados. Em pouco mais de dois anos e meio, já realizou mais de 4 mil exames em vetores (mosquitos) para identificar a circulação de vírus de doenças como Chikungunya, Zika e Dengue dos tipos 1, 2, 3 e 4. A ação ajudou a evitar ou minimizar epidemias de dengue e outras doenças em Foz do Iguaçu e região.

Também foram realizados cerca de 400 exames em material genético humano, 400 em cães, 200 em equinos e 120 em primatas, além de 700 exames de DNA para verificação de casos de leishmaniose e outras enfermidades. Os serviços são solicitados pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), da Secretaria Municipal de Saúde, e clínicas veterinárias.

Antes do CMT, o município tinha que esperar a notificação da doença, coletar amostras de sangue humano e encaminhar o material para Curitiba, para análise. O resultado demorava até 90 dias, tempo que permitia o alastramento da doença.

O centro inverte essa lógica, aproveitando-se da estratégia do município em espalhar armadilhas para insetos na cidade (especialmente o Aedes aegypti). Amostras do mosquito são analisadas pelo CMT e, se o exame indicar circulação viral, o Município pode imediatamente desencadear ações de bloqueio nas regiões afetadas. Desta forma, elimina-se o mosquito antes da contaminação humana.

Em novembro de 2019, esta forma de trabalho foi publicada na Revista "Vector-Borne and Zoonotic Diseases", por meio de um artigo sobre a Detecção Molecular do Vírus da Dengue em Mosquitos. A publicação científica comprova a eficácia na forma de trabalho do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e o Centro de Medicina Tropical (CMT) de Foz, que é analisar um indicador precoce para ajudar na prevenção de Dengue/Zika e Chikungunya e outras doenças em áreas endêmicas.Com informações de Assessoria de Comunicação do HMCC e Divisão de Imprensa Itaipu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

# PORTARIA Nº 069/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

# RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal: CARLOS ROBERTO BUFALO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operário, desta municipalidade, <u>LICENCA - PRÊMIO</u>, referente o período aquisitivo de 2012 a 2016, conforme determina o Arti-go 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruítivo de 06 de janeiro de 2020 à 04 de abril de 2020, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 05 de abril 2020.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 30 dias do mês de dezembro de dois Mil e dezenove.





RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO N° 3.360, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Adicional de Função (AF) da servidora Maria Marta Ignácio Ferreira, e dá

outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

ibuições, considerando o disposto no art. 9º § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011

# DECRETA:

Art. 1º Fica alterado de 15%(quinze por cento) para 20%(vinte por cento) o Adicional de Função(AF), concedido por meio do Decreto nº 3.294, de 12 de setembro de 2019, à servidora Maria Marta Ignácio Ferreira, matrícula nº 2-01144, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Flórida, 16 de dezembro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF, 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

### **DECRETO N.º 001/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. AISLAN SEGURA KOBAYASHI, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I, símbolo CC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.



### **DECRETO N.º 002/2020**

Súmula: NOMEIA, a Sra. LUCIMAR CASSITA, RG. 8.218.169-5SESP/PR, para o exercício do cargo de ZELADORA – 35 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí,em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n. º 001/2017 - Edital de Concurso Público n. º 001/2017 de 15 de dezembro de 2017,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO. Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

### DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2020, a Sra. LUCIMAR CASSITA, RG. 8.218.169-5 SESP/PR, para o exercício do cargo de ZELADORA - 35 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo 001/2017 -Edital de Concurso Público n. º 001/2017 de 15 de dezembro de 2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.



### **DECRETO N.º 003/2020**

<u>Súmula:</u>Institui abono mensal pelo exercício das funções da Controladoria Interna junto ao Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

O Sr. André LuisBovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o contido no parágrafo 4º do art. 3º, da Lei Municipal nº 06/2019, introduzido pela Lei Municipal nº 23/2019, de 22 de novembro de

### DECRETA

Art. 1º. Fica concedido abono mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Sr. AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS, RG. 1.243.284-4/PR, pelo exercício das funções do Sistema de Controle Interno junto ao Poder Legislativo Municipal, conforme Lei Municipal nº 23/2019, de 22 de novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

PACO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 02 de janeiro de 2020.



### **PORTARIA Nº 001/2020**

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

# RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Sandra Regina Pastrelli Guimarães	Professora	01/01/2018 a 31/12/2018	13/01/2020 a 11/02/2020

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUY MARTINS, em 02 de janeiro de 2020.



# **PORTARIA Nº 002/2020**

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

# RESOLVE

CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Lucilia Silva Barbosa	Zeladora	05/06/2017 a	06/01/2020 a
		04/06/2018	04/02/2020

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAVL MARTINS, em 02 de janeiro de 2020.

TUS BOXO

# **PORTARIA Nº 003/2020**

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

# **RESOLVE**

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 10 (dez) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal

### CARGO PERÍODO PERÍODO DE AQUISITIVO FÉRIAS 21/11/2016 a 02/01/2020 a

20/11/2017

11/01/2020

Registre-se e Publique-se

**FUNCIONÁRIO** 

Mariani VignotoSossai

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 02 de janeiro de 2020.



Administrativo

# **PORTARIA Nº 004/2020**

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

# **RESOLVE**

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Camila Hernandes	Diretora de Obras,	02/01/2019 a	06/01/2020 a
Rodrigues	Trânsito e Urbanismo	01/01/2020	04/02/2020

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAWL MARTINS, em 02 de janeiro de 2020.

LUÍS BOV



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FÓNE (044) 243-1157 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

### ERRATA

Foi publicado no dia 30/11/2019 no (Jornal O REGIONAL), a Portaria n.º 181/2019 datado em 27 de novembro de 2019, onde faz-se necessário proceder a seguinte retificação:

Onde se lê:

10 (dez) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

14 (catorze) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

São Jorge do Ivai-Pr, 30 de dezembro de 2019

### **DECRETO Nº 131/2019**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçan do Município para o exercício de 2019

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 035/2018 de 23/11/2018.

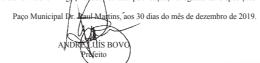
Art. 1º) Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 244.917,79 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
09.02.12.365.0013.2.060 - Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	0.102	16.230,00
05.01.04.846.0003.2.008 - Recolhimento ao PASEP			
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	508	1.015	4.838,51
05.04.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Divisão de Pessoal			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	509	1.015	135.132,92
14.02.15.451.0019.2.040 - Manutenção de Praças Parques e Jardins			
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	510	1.015	88.716,36
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			244.917,79

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização de Cancelamento no valor de R\$ 16.230.00 (dezesseis mil e duzentos e trinta reais) e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 228.687,79 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e nove

TOTAL DO CANCELAMENTO			16.230,00	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137	0.103 12.460,0		
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	139	0.101	3.770,00	
09.02.12.361.0013.2.053 - Manutenção do Ensino Fundamental				
Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor	

Art. 3°) Este Decreto entrará em vigos na data de sua publicação, revogadas as disposições em



### PORTARIA Nº 205/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ival, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

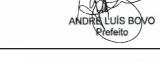
### RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 16 (dezesseis) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Tatiana Cavalieri Matera	Assessora Jurídica	06/03/2018 a 05/03/2019	30/12/2019 a 14/01/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARITINS, em 27 de dezembro de 2019.





# Portaria Nº 55/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

# RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Poder Legislativo, para o ano de 2020, assim para tomar todas as medidas nec composta:

Priscila F. Apolinário Aparecida Veotto RG: 4.523,420-7 CPF: 539,085,209-59 - Membro

RG: 6.160.608-4 CPF: 025.597.869-31 Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edificio da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois de janeiro de 2020





# Portaria Nº 56/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Edificio da Câmara Municipal de Colorado, Estado

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Recebimento de Bens para o ano de 2020, nos termos do artigo 15, § 8°, da Lei n.º 8.666/93, assim composta:

Anderson F. dos Santos RG: 7.531817-0 CPF: 033.785.849-7 Aparecida Veotto RG: 4.523.420-7 CPF: 539.085.209-59 RG: 6.160.608-4 CPF: 025.597.869-31 - Membro

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

do Paraná, aos dois de janeiro de 2020.





# MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46



### **DECRETO Nº 01/2020**

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Santo Inácio - PR, no uso das atribuições que ne são conferidas por lei, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e artigo 27 da Lei Municipal nº 1218/2019, de 27/06/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO):

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, de acordo com os Anexos I, II, III, IV, e VI que acompanham o presente Decreto.

Parágrafo único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscaisestabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no ercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do

§ 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos Órgãos e Fundos do Poder Executivo, constante da Lei Orçamentária Anual, ficam tados aos valores dos Anexos previstos no caput deste artigo.

Art. 2º- O fluxo da execução das receitas constante da Programação

I – relativas aos grupos de natureza de despesa:

 a) pessoal e encargos sociais;
 b) juros e encargos da dívida; e c) amortização da dívida.

II – destinados aos pagamentos:

a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em

b) despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 3º - A realização das despesas, excluídas as constantes do § 2º do artigo anterior, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Art. 4º- O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites especificados neste Decreto, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 1223/2019, de 12/12/2019 (Lei Orçamentária Anual –

Art. 5° - Os créditos suplementares e especiais que forem abertos no decorrer do exercício financeiro de 2020, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6° - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2020 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - À Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal nº 1218/2019, de 27/06/2019 (LDO).

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2020àtrinta e um de dezembro de 2020.

Santo Inácio, Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2020. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS Prefeito Municipal

		ANEXUI	AKI. 8." DA LKF				
	Pi	REFEITURA MUNIC	IPAL DE SANTO IN	ÁCIO - PR			
Pro	gramação Financeira	e Cronograma de	Execução Mensal	de Desembolso - E	xercício 2020		
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	39 BIMESTRE	49 BIMESTRE	5º BIMESTRE	60 BIMESTRE	TOTAL
Receita Corrente	1			1			1./
Receita de Impostos e Taxas	521.800,00	521.800,00	521.800,00	521.800,00	521.800,00	522.000,00	3.131.000,00
Receitas de Contribuições	38.300,00	38.300,00	38.300,00	38.300,00	38.300,00	38.500,00	230,000,00
Receita Patrimonial	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	189.000,00
Receita de Serviços	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.500,00	79.000,00
Transferências Correntes	5.080.000,00	5.080.000,00	5.080.000,00	5.080.000,00	5.080.000,00	6.264.000,00	31.664.000,00
Outras Receitas Correntes	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	17.500,00	100.000,00
Receita Corrente Intraorçamentárias				-			
Total das Receitas Correntes	5.701.200,00	5.701.200,00	5.701.200,00	5.701.200,00	5.701.200,00	6.887.000,00	35.393.000,00
Receita de Capital				1.	A. 18.6.	2 1-7	130 13
Operações de Crédito	108.300,00	108.300,00	108.300,00	108.300,00	108.300,00	108.500,00	650.000,00
Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Amortização de Empréstimos	-			-	-		
Transferências de Capital	711.800,00	711.800,00	711.800,00	711.800,00	711.800,00	712.000,00	4.271.000,00
Outras Receitas de Capital	-						
Receitas de Capital Intraorçamentarias		-	-			-	
Total das Receitas de Capital	821.100,00	821.100,00	821.100,00	821.100,00	821.100,00	821.500,00	4.927.000,00
Total Geral	6.522.300,00	6.522.300,00	6.522,300,00	6,522,300,00	6,522,300,00	7.708.500.00	40.320.000.00

		ANEXO	II - ART. 8.º DA LRI	F			
		PREFEITURA MU	UNICIPAL DE SANTI	O INÁCIO			
Pro	gramação Finance	ira e Cronograma o	le Execução Mensi	al de Desembolso	Exercício 2020		
UNIDADE ORCAMENTÁRIA				DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	39 BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Despesas Correntes	5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	6.543.000,00	35.543.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentarias							-
Total Despesas Correntes	5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	6.543.000,00	35.543.000,00
Despesas de Capital	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	732.000,00	4.382.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentarias				-			
Total Despesas de Capital	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	732.000,00	4,382.000,00
Interferências							_
Reserva Contingência						395.000,00	395.000,00
Total	6.530.000,00	6.530.000,00	6.530.000,00	6.530.000,00	6.530.000,00	7.670.000,00	40.320.000,00

ANEXO III						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO	- PR					
RESULTADO PRIMÁRIO						
Receita Total a Arrecadar (Estimada)	R\$ 40.320.000,00					
(-) Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 119.000,00					
(-) Operações de Crédito a Realizar	R\$ 650.000,00					
(-) Alienação de Bens	R\$ 6.000,00					
Receita Primária Total	R\$ 39.545.000,00					
Despesa Total a Realizar (Estimada)	R\$ 40.320.000,00					
(-) Pagamento da Dívida Pública: Amortização da Dívida, Juros e Encargos da Dívida	R\$1.031.000,00					
Despesa Primária Total	39.289.000,00					
RESULTADO PRIMÁRIO ESTIMADO	(+)R\$ 256,000,00					

# ANEXO IV

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ

AÇÕES AJUIZADAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

Ações Ajuizadas	Objeto da Ação	Período	Quantidade	Valores R\$
Execução	IPTU	2012 e anteriores à 2019	131	384.232,67
	ITBI			
Execução	ISSQN	2012 e anteriores à 2019	09	20.289.378,18
	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
	TAXAS			
	COSIP			
	OUTROS TRIBUTOS			
TOTAL			140	20.673.610,85

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTO INACIO ESTADO DO PARANÁ

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

EXERCICIO	2014 e anteriores	2015	2016	2017	2018	2019
Outros IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU (R\$)	112.623,70	102.072,95	244.249,97	206.722,34	206.722,34	289.010,29
ITBI (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (R\$)	2.976.056,84	28.536.855,29	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS (R\$)	28.220,94	29.058,37	34.220,53	36.623,08	45.665,57	63.801.04
TOTAL (R\$)	3.116.901,48	28.667.986,61	278.470,50	243.345,42	252.387,91	352.811,33